

LEI MUNICIPAL Nº 537 DE 10 DE MAIO DE 1989

“Dispõe sobre assinatura de convênio.”

Aparecido Benedito Franco, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar convênio com o SENAI “Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial”, nos moldes da minuta anexa, que fará parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de maio de 1989 – 26º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

Aparecido Benedito Franco
Prefeito Municipal